



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA 2020-1

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 – Departamento: Departamento de Arquitetura – TAR
- 1.3 - Título do Projeto: ESTUDO DO VOLUME E REPRESENTAÇÃO
- 1.3.1 – Código do Projeto: TARA0004
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: - PROJETO DE ARQUITETURA III
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: DENISE VIANNA NUNES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Período: **21/08/2020 a 26/08/2020 até 17:00hs.**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: (<https://app.uff.br/monitoria>)
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020-1.
- 3.2 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1- **Data e horário:** 27/08/2020
- 4.2- **Local de realização:** através da plataforma Google Meet. O link e o horário será enviado para o e-mail do candidato no dia 26/08/2020, devendo o candidato acusar o seu recebimento.
- 4.3- **Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso:** Estudo de referências e programas arquitetônicos. Estudo da legislação urbana, topografia, volumes e tratamento da paisagem e meio imediato. Desenvolvimento de estudos de massa, desenvolvimento de estudos preliminares, execução de modelos e aplicação das normas de representação gráfica. Estudos das interferências climáticas, uso e reuso da água e dimensionamento dos espaços. Lançamento estrutural, instalações prediais e materiais de acabamento. Elaboração de orçamento parametrizado.

4.4- Critérios de seleção: a avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associadas ao projeto, ou seja, PROJETO DE ARQUITETURA III e uma entrevista, a ser realizada remotamente.

4.5- Bibliografia indicada: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4.8- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

4.9 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10- Critérios de desempate: No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato mais idoso.

4.11- Instâncias de recurso: o Colegiado do TAR e a Comissão de Monitoria da PROGRAD serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso.

O prazo de recurso, na instância do Colegiado do TAR é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria/PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a divulgação do Resultado Final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso